



LEI Nº 4.127, DE 26 DE MARÇO DE 2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INCLUIR REPRESENTANTE NO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - COMDECON, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

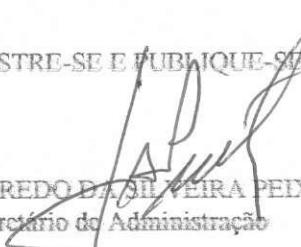
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a UNIDADE MUNICIPAL DO BANCO DA TERRA, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON, instituído pela Lei Municipal 3.535/2002, com alterações posteriores, a qual também fará parte da Câmara Especializada de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário do Administração